



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 54/2002:

Ratifica a subscrição de 246 acções no stock do capital subscrito do Banco Islâmico de Desenvolvimento, no valor de 2.460.000, Dináres Islâmicos.

Resolução n.º 55/2002:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 23 de Maio de 2002, no montante de UA 3.500.000, cerca de USD 4.750.000, destinado ao financiamento da Linha de Crédito para Desenvolvimento de Empresas de Pequena e Média Escala.

Resolução n.º 56/2002:

Atribui à TGV, Lda, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio denominada «Rádio TGV», com sede na cidade de Maputo.

Resolução n.º 57/2002:

Atribui ao Centro Radiovisor, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio denominada «Rádio CRV», com sede na cidade da Beira.

Resolução n.º 58/2002:

Atribui à Sociedade SIRT, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio e Televisão, denominada «Rádio e Televisão SIRT», com sede na cidade de Tete.

Resolução n.º 59/2002:

Atribui ao SOICO — Sociedade Independente de Comunicação, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio e Televisão, denominada «SRT-SOICO Rádio Televisão», com sede na cidade de Maputo.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 54/2002

de 9 de Julho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas na Resolução n.º BOG/5-422 do Conselho de Governadores do Banco Islâmico de Desenvolvimento na sua 26.ª Reunião Anual, decorrida em Argel, Argélia, em 24 de Outubro de 2001, de aumentar o capital autorizado e subscrito do Banco, e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificada a subscrição de 246 acções no stock do capital subscrito do Banco Islâmico de Desenvolvimento, no valor de 2.460.000, Dináres Islâmicos.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 55/2002

de 9 de Julho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Maputo, no dia 23 de Maio de 2002, no montante de UA 3.500.000, cerca de USD 4.750.000, destinado ao financiamento da Linha de Crédito para Desenvolvimento de Empresas de Pequena e Média Escalas.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 56/2002
de 9 de Julho

Nos termos do artigo 16 do Decreto n.º 9/93, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros determina:

Único. É atribuído à TGV, Lda, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio denominada «Rádio TGV», com sede na cidade de Maputo.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 57/2002
de 9 de Julho

Nos termos do artigo 16 do Decreto n.º 9/93, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros determina:

Único. É atribuído ao Centro Radiovisor, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio denominada «Rádio CRV», com sede na cidade da Beira.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 58/2002
de 9 de Julho

Nos termos do artigo 16 do Decreto n.º 9/93, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros determina:

Único. É atribuído à Sociedade SIRT, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio e Televisão, denominada «Rádio e Televisão SIRT», com sede na cidade de Tete.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

Resolução n.º 59/2002
de 9 de Julho

Nos termos do artigo 16 do Decreto n.º 9/93, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros determina:

Único. É atribuído à SOICO — Sociedade Independente de Comunicações, alvará para abertura e exploração de uma estação emissora de Rádio e Televisão, denominada «SRT-SOICO Rádio Televisão», com sede na cidade de Maputo.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.